SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **ZELINDA ELZA NICOLA. O Dr. Henrique Vasconcelos Lovison,** MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Ibitinga-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1502459-37.2021.8.26.0236** – em que **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA,** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão capt1ados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.grupolance.com.br**, o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2026 às 00h**, e terá **encerramento no dia 11/11/2026 às 14h e 35min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **02/12/2026 às 14h e 35min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Orville Russi, 187 – Jardim Eldorado – Ibitinga/SP. Foi nomeado como depositaria a executada Zelinda Elza Nicola.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os debitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributarios conforme o artigo 130, paragrafo único, do Código Tributario Nacional, e exceto os debitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **GRUPO LANCE**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **Em caso de alienação de veiculos, ficam vedados lances de forma parcelada.**

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao

Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

Lote 1: YAMAHA/CRYPTON T105E, placas CZW5939, cor prata, Ano/Modelo 1999/2000 (fls 38 dos autos digitais). A referida moto está no endereço da Rua Orville Russi, 187 – Jardim Eldorado. Segundo a executada, o veículo está parado (sem utilização) há quase 10 anos. Os pneus estão murchos e, certamente, a bateria deve estar arriada (pelo fato de estar muito tempo sem uso), mas aparenta bom estado de conservação, apesar de estar bem empoeirada.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Yamaha/Crypton T105E, placas CZW5939, cor prata, Ano/Modelo 1999/2000.

ÔNUS: Constam restrições no renajud.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para abr/2025 (conf.fls.61).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 1.794,21 (mil, setecentos e noventa e quatro reais a vinte e um centavos) para set/2026 - atualizado conforme Tabela Prática Monetária do TJ/SP.

LOTE 2: HONDA/C100 BIZ, placas CWW 8784, cor vermelha, Ano/Modelo 1999/1999 (fls 40 dos autos digitais). A referida moto está guardada dentro de um imóvel sito à Rua Coronel Geretto, 915 – Centro. Este veículo estava sendo utilizado pela filha de ZELINDA, mas também está parada há alguns anos. Aparenta estar em razoável estado de conservação, com banco rasgado e bem empoeirada.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Honda/C100 BIZ, cor vermelha, Ano/Modelo 1999/1999.

ÔNUS: Constam restrições no renajud.

VALOR DA AVALIAÇÃO: em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para abr/2025 (conf.fls.61).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 2.638,54 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para set/2026 - atualizado conforme Tabela Prática Monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Ibitinga, 16:48.

Dr. Henrique Vasconcelos Lovison
MM. Juiz de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Ibitinga -SP